



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 415/2026 RESPOSTA REQUERIMENTO

Processo nº 001048.000064/2026-74

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ao

Ilustríssimo Senhor

EVERTON BOMBARDA

Vereador da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Nobre Edil,

Em atenção ao Requerimento nº 46/2026, que propõe a realização de estudos visando à eventual adoção de plataforma corporativa de promoção da saúde e bem-estar aos servidores públicos municipais, a Secretaria de Administração vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Municipal reconhece a relevância da temática apresentada, especialmente no que se refere à promoção da saúde ocupacional, à valorização do servidor público e ao fortalecimento de políticas institucionais voltadas à qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Nesse contexto, informa-se que a Secretaria de Administração já vem conduzindo estudos técnicos, administrativos e orçamentários voltados à ampliação e modernização do conjunto de benefícios oferecidos aos servidores municipais. Tais estudos não se restringem à análise de plataformas corporativas de bem-estar, como a mencionada no requerimento, mas abrangem um conjunto mais amplo de iniciativas, com o objetivo de estruturar uma política integrada e sustentável de valorização do servidor.

Dentre as alternativas em análise, destacam-se iniciativas relacionadas à promoção da atividade física e bem-estar, bem como a avaliação de modelos de assistência à saúde suplementar, estabelecimento de convênios com instituições de ensino e outras ações que possam contribuir de forma efetiva para a melhoria da qualidade de vida dos servidores e de seus familiares.

A condução desses estudos observa critérios de viabilidade jurídica, responsabilidade fiscal e análise de custo-benefício, de modo a garantir que eventuais implementações ocorram de forma planejada, equilibrada e alinhada às diretrizes da Administração Municipal.

Importa ressaltar que a proposta de eventual adoção de plataforma corporativa de bem-estar insere-se nesse contexto mais amplo de avaliação, sendo tratada como uma das possibilidades em estudo, e não como medida isolada. O objetivo da Administração é justamente evitar soluções pontuais, buscando estruturar uma política consistente, isonômica e de longo prazo.

Por fim, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a valorização dos servidores públicos e com o aprimoramento contínuo das políticas de gestão de pessoas.

A gestão municipal está avançando na construção de um novo modelo de benefícios ao servidor, mais moderno, mais abrangente e alinhado às melhores práticas de gestão de pessoas, com foco na promoção da saúde, bem-estar e desenvolvimento profissional, sempre com responsabilidade fiscal e visão de longo prazo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LUCAS SILVA DE CAMARGO

Diretor de Administração de Recursos Humanos

ANTONIO CLAUDIO DA ROCHA SALGADO

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Lucas S. de Camargo, Diretor de Administração de RH**, em 02/04/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio da Rocha Salgado, Secretário**, em 02/04/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430513** e o código CRC **802FFC62**.